



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.810, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica autorizado a denominar de “**RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA** a **RUA PROJETADA** que tem seu início com a Rua São João, e seu término na Rua Manoel da Tininha, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, na Sede do Município de Conceição da Barra-ES, conforme planta de localização anexo.

Art. 2.º – As alterações a que se refere ao artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A **RUA PROJETADA** passará a denominar-se **RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA**

Art. 3.º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.


Art. 4.º - As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.


Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>05/10</u> ; 18
Matricula do Servidor <u>10503</u>
 Assinatura

CATUÇADÃO

• FAROZ

RUA ALBATORZ

+ SGRUEJA

RUA

13 DE

BAIRRO BUGIA



CALÇADÃO

MAIO

PEIXARIA DO ANJINHO

TRAVESSA JOAO

• CASA DE PRACA ROSSI

BATISTA CROUCHOUD

CRICARÉ

RIO